

Acta de Definição de Subcritérios de Avaliação
Bolsas de Doutoramento e de Pós-Doutoramento
Painel de História da Ciência e da Tecnologia e Outras Humanidades

Aos trinta e um dias do mês de Outubro, às dez horas, reuniu-se, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (DCSA, Edifício VII, Piso 2, sala José Baptista), o Painel de História da Ciência e da Tecnologia e Outras Humanidades, para definir os subcritérios de avaliação para as Bolsas de Doutoramento e de Pós-Doutoramento que se apresentam na área do referido painel.

Os membros do Painel de História da Ciência e da Tecnologia e Outras Humanidades presentes foram os Professores Doutores Maria Paula Pires dos Santos Diogo (Coordenadora do Painel), João Mário Lourenço Bagão Grilo e Ana Maria de Oliveira Carneiro, assegurando-se, assim, o quórum necessário. Os Professores Doutores Cristina Azevedo Tavares e João Paulo Príncipe não puderam estar presentes por motivos profissionais, tendo, posteriormente, por *e-mail*, expressado a sua concordância em relação aos subcritérios propostos, pelo que estes foram aprovados por unanimidade pelo Painel.

Os membros do Painel iniciaram a reunião com uma revisão do Guião de Avaliação e do material disponibilizado pela FCT/MEC relativamente ao presente concurso. Tendo em conta as indicações desta documentação, o Painel de História da Ciência e da Tecnologia e Outras Humanidades decidiu adoptar os seguintes subcritérios de avaliação para as Bolsas de Doutoramento e de Pós-Doutoramento que se apresentam na área do referido painel.

I. BOLSAS DE DOUTORAMENTO

Critério Mérito do Candidato (50%)

5 valores= nota de base + Σ das bonificações

1. **Nota de base definida pela tabela da FCT/MEC** (pp.15-16, Guião de Avaliação):
máximo de **3,5** valores

2. **Subcritérios de avaliação:** máximo de 3 valores
 - Coerência do percurso curricular. *Bonificação de 0.25 valores.*
 - 1 IPC em pelo menos um dos seguintes elementos: (i) Publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q1 e Q2; (ii) publicação de livro em editoras académicas internacionais de referência; (iii) capítulo em livros de editoras académicas internacionais de referência; (iv) produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente. *Bonificação de 1,25 valor.*
 - 1 IPC em pelo menos um dos seguintes elementos: (i) Publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q3 e Q4; (ii)

publicações/edição em revistas nacionais de referência indexadas na Scielo; (iii) publicação de livro em editoras académicas nacionais de referência, capítulo em livros de editoras académicas nacionais de referência; (iv) produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente. *Bonificação de 0,75 valores.*

- Outras Publicações; outras produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente. *Bonificação de 0,25 valores*
- Comunicações ou equivalente na área de materiais de áudio/visual e electrónico/digital (mínimo 2 IPCs). *Bonificação de 0,15 valores.*
- Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/ comissões organizadoras de mostras museológicas/ comissões organizadoras de exposições científicas/ comissões organizadoras de mostras de materiais áudio/visual/electrónica/digital. *Bonificação de 0,35 valores.*

NOTA: Todos os elementos indicados nos pontos acima obedecem a: (i) regras do Guião de Avaliação que indica: “Relativamente à contabilização de publicações, apenas deverão ser considerados os trabalhos originais publicados, aceites (in *press*) com DOI, após arbitragem por pares (não os trabalhos submetidos), ou IPC equivalente”; (ii) critério de se enquadrarem na área científica em que o projecto se candidata.

As editoras académicas de referência serão consensualizadas pelo painel e farão parte da acta final. Eventuais excepções às regras gerais definidas nestes critérios serão debatidas e consensualizadas pelo painel e justificadas em acta.

Critério Mérito e Exequibilidade do Plano de Trabalhos (50%) = 5 valores

Subcritérios de avaliação: máximo de 5 valores

1. ***Avaliação do projecto proposto:*** máximo de 3,5 valores
 - Mérito científico. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Natureza inovadora. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Clareza e organização. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Conhecimento do estado da arte a nível internacional. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Adequação da metodologia e exequibilidade. *Bonificação máxima de 0.25 valores*
 - Relevância no contexto nacional e internacional. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Resultados esperados e a sua contribuição no contexto internacional. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Adequação do percurso profissional e experiência científica do candidato ao plano de trabalho proposto. *Bonificação máxima de 0.25 valores*

2. **Avaliação das condições de acolhimento:** máximo de 1,5 valores

- Mérito do Cv do orientador científico (últimos 5 anos, orientador com doutoramento anterior a 31 de Dezembro de 2010): *Bonificação máxima de 1 valor*

❖ Se com: (i) publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q1 e Q2 ou publicação de livro em editoras académicas internacionais de referência ou capítulo em livros de editoras académicas internacionais de referência ou produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente; (ii) PI em projectos de investigação financiados competitivamente; (iii) orientação de até 6 doutorandos.

Bonificação de 1 valor

NOTA: Se sem os elementos atrás indicados em cada opção, mas sendo jovem doutor (doutoramento após 31 de Dezembro de 2010) e tendo pelo menos um dos elementos indicados, *Bonificação de 0,5 valores*

❖ Se com: (i) publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q3 e Q4 ou na Scielo ou publicação de livro em editoras académicas nacionais de referência ou capítulo em livros de editoras académicas nacionais de referência ou produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente; (ii) PI em projectos de investigação financiados competitivamente; (iii) Orientação de até 6 doutorandos.

Bonificação de 0,5 valores.

NOTA: Se sem os elementos atrás indicados em cada opção, mas sendo jovem doutor (doutoramento após 31 de Dezembro de 2010) e tendo pelo menos um dos elementos indicados, *Bonificação de 0,25 valores.*

NOTA: Todos os elementos indicados nos pontos acima obedecem a: (i) regras do Guião de Avaliação que indica: “Relativamente à contabilização de publicações, apenas deverão ser considerados os trabalhos originais publicados, aceites (in press) com DOI, após arbitragem por pares (não os trabalhos submetidos), ou IPC equivalente”; (ii) critério de se enquadrarem na área científica em que o projecto se candidata.

As editoras académicas de referência serão consensualizadas pelo painel e farão parte da acta final. Eventuais excepções às regras gerais definidas nestes critérios serão debatidas e consensualizadas pelo painel e justificadas em acta.

- Adequação da instituição e da orientação científica ao projecto:

Se sim, bonificação de 0,5 valores

II. BOLSAS DE PÓS-DOCTORAMENTO

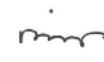
Critério Mérito do Candidato (50%) = 5 valores

Subcritérios de avaliação: máximo de 5 valores

- Coerência do percurso curricular. *Bonificação máxima de 0,5 valores.*
- 1 IPC em pelo menos um dos seguintes elementos: Publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q1 e Q2; publicação de livro em editoras académicas internacionais de referência; capítulo em livros de editoras académicas internacionais de referência; produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente. *Bonificação máxima de 1,5 valores; se mais de 1 IPC em pelo menos um dos elementos referidos, acresce 0,5 valores.*
- 1 IPC em pelo menos um dos seguintes elementos: Publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q3 e Q4; publicações/edição em revistas nacionais de referência indexadas na Scielo; publicação de livro em editoras académicas nacionais de referência, capítulos em livros de editoras nacionais académicas de referência; produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente. *Bonificação máxima de 0,75 valores; se mais de 1 IPC em pelo menos um dos elementos referidos, acresce 0,5 valores.*
- Outras Publicações; outra produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente. (A atribuir para um mínimo de 2 IPCs). *Bonificação máxima de 0,5 valores*
- Comunicações ou equivalente na área de materiais de áudio/visual e electrónico/digital. (A atribuir para um mínimo de 3 IPCs). *Bonificação máxima de 0,25 valores.*
- Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/ comissões organizadoras de mostras museológicas/ comissões organizadoras de exposições científicas/ comissões organizadoras de mostras de materiais áudio/visual/electrónica/digital. *Bonificação máxima de 0,5 valores.*

NOTA: Todos os elementos indicados nos pontos acima obedecem a: (i) regras do Guião de Avaliação que indica: “Relativamente à contabilização de publicações, apenas deverão ser considerados os trabalhos originais publicados, aceites (in press) com DOI, após arbitragem por pares (não os trabalhos submetidos), ou IPC equivalente”; (ii) critério de se enquadrarem na área científica em que o projecto se candidata. As editoras académicas de referência serão consensualizadas pelo painel e farão parte da acta final. Eventuais excepções às regras gerais definidas nestes critérios serão debatidas e consensualizadas pelo painel e justificadas em acta.

Critério Mérito e Exequibilidade do Plano de Trabalhos (50%) = 5 valores



Subcritérios de avaliação: máximo de 5 valores

- 1. Avaliação do projecto proposto:** máximo de 4 valores
 - Mérito científico. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Natureza inovadora. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Clareza e organização. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Conhecimento do estado da arte a nível internacional. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Adequação da metodologia e exequibilidade. *Bonificação máxima de 0.25 valores*
 - Relevância no contexto nacional e internacional. *Bonificação máxima de 0.5 valores*
 - Resultados esperados e a sua contribuição no contexto internacional. *Bonificação máxima de 0.75 valores*
 - Adequação do percurso profissional e experiência científica do candidato ao plano de trabalho proposto. *Bonificação máxima de 0.5 valores*

- 2. Avaliação das condições de acolhimento:** máximo de 1 valores
 - Mérito do Cv do orientador científico (últimos 5 anos, orientador com doutoramento anterior a 31 de Dezembro de 2010): *Bonificação máxima de 0,5 valores*
 - ❖ Se com: (i) publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q1 e Q2 ou publicação de livro em editoras académicas internacionais de referência ou capítulo em livros de editoras académicas internacionais de referência ou produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente; (ii) PI em projectos de investigação financiados competitivamente; (iii) orientação de até 6 doutorandos. *Bonificação de 0,5 valores*
 - NOTA: Se sem os elementos atrás indicados em cada opção, mas sendo jovem doutor (doutoramento após 31 de Dezembro de 2010) e tendo pelo menos um dos elementos indicados, *Bonificação de 0,25 valores*
 - ❖ Se com: (i) publicações/edição em revistas internacionais indexadas na SCIMAGO nos níveis Q3 e Q4 ou na Scielo ou publicação de livro em editoras académicas nacionais de referência ou capítulo em livros de editoras académicas nacionais de referência ou produção de materiais de áudio/visual e electrónico/digital de nível equivalente; (ii) PI em projectos de investigação

financiados competitivamente; (iii) Orientação de até 6 doutorandos.
Bonificação de 0,25 valores.

NOTA: Se sem os elementos atrás indicados em cada opção, mas sendo jovem doutor (doutoramento após 31 de Dezembro de 2010) e tendo pelo menos um dos elementos indicados, *Bonificação de 0,15 valores.*

NOTA: Todos os elementos indicados nos pontos acima obedecem a: (i) regras do Guião de Avaliação que indica: “Relativamente à contabilização de publicações, apenas deverão ser considerados os trabalhos originais publicados, aceites (*in press*) com DOI, após arbitragem por pares (não os trabalhos submetidos), ou IPC equivalente”; (ii) critério de se enquadrarem na área científica em que o projecto se candidata. As editoras académicas de referência serão consensualizadas pelo painel e farão parte da acta final. Eventuais excepções às regras gerais definidas nestes critérios serão debatidas e consensualizadas pelo painel e justificadas em acta.

- Adequação da instituição e da orientação científica ao projecto:

Se sim, bonificação de 0,5 valores



Maria Paula Diogo
Professora Catedrática
Coordenadora do Painel de História da Ciência e da Tecnologia e Outras Humanidades